



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GP / Escritório de Projetos

APOSTILA DE CONÊNIO Nº.: 109, DE 2022.

Retifica o preâmbulo e a cláusula décima - dos recursos orçamentários e financeiros do Convênio 07/2022, celebrado entre o Município de Canoas/RS, a Universidade Federal do Rio Grande dos Sul, através do Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH) e a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FEENG) para o fim que especifica.

PROCESSO DE ORIGEM: MVP 61.684/2021
PROCESSO DE APOSTILA: MVP 16.227/2022

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal do Escritório de Projetos, Sra. Joceane Gasparetto, resolve **RETIFICAR** o Convênio nº. 07/2022, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 de acordo com a instrução do processo administrativo nº. 61.684/2021, nos termos descritos abaixo, sem alteração das demais cláusulas e condições iniciais:

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CANOAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº. 11, bairro centro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92010-300, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jairo Jorge, portador da cédula de identidade nº 1019427846 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 402.494.250-68, doravante denominado **CONVENENTE MUNICÍPIO DE CANOAS/RS**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, através do **INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS (IPH-UFRGS)**, com sede na Av. Paulo Gama nº. 110, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.969.856/0001-98, neste ato representada por seu Reitor Prof. Carlos André Bulhões Mendes, inscrito no CPF sob o nº. 351.886.774-15, doravante denominada **CONVENIADA UFRGS** e a **FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FEENG**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Praça Argentina nº. 9, salas 202/203, Prédio Centenário da Escola de Engenharia de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.475.386/0001-13, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Prof. José Alberto Azambuja, inscrito no CPF sob o nº. 221.541.910-53, doravante denominadas **CONVENIADA FEENG**, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO Nº. 07/2022**, sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os partícipes às regulamentações constantes na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, da Lei nº. 9.476/2013, do Decreto nº. 6.170/2007, Lei 13.019/2014, e nos artigos 24, inciso XIII, e 116, ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GP / Escritório de Projetos

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO

As despesas necessárias à execução do objeto deste instrumento prevista na **Cláusula Nona** correrão a contas da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, aos 14 dias do mês de março
de dois mil e vinte e dois. (14 / 03 / 2022).


Joceane Gasparetto

Secretária do Escritório de Projetos

Matrícula 124012